



DECRETO N° 435/2025, de 03 de novembro de 2025.

**PROIBE A RETIRADA DE ÁGUA EM CARRO
PIPA DA BARRAGEM DO CAJUEIRO EM
VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
DECRETADO PELO DECRETO N°. 430/2025.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DONA INES, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal n°. 430/2025, que declarou situação de emergência no Município, em virtude ao longo período de estiagem.

DECRETA

Art. 1º. Fica proibida a retirada de água em carro pipa por particulares do Tanque e do Cajueiro, com exceção para atender as demandas do Poder Público Municipal.

Art. 2º. Caberá a Guarda Municipal a Fiscalização e cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 03 de novembro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto

Prefeito